

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA TOTVS S.A.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **TOTVS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, n. 1.000, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02.511-000, Fone: (11) 3981-7000, E-mail: msiga@microsigas.com.br, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s) e identificado(s), doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINEI DE OLIVEIRA
CPF
26577053839
DATA
15/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO HURI NOBRE DE SOUZA
CPF
72039493115
DATA
15/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

TOTVS S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF:


Michele Marques
800.640.001-68

2)

Nome:
CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE
LETICIA RAMOS DA SILVA
CPF
32310827819
DATA
15/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.